

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO

(Do Sr. Rafael Brito)

Requer a desapensação do Projeto de nº 4.276, de 2023 que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei de nº 3.833, de 2004.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 4.276, de 2023, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei de nº 3.833, de 2004.

Este requerimento tem por objetivo assegurar tramitação regimental autônoma ao Projeto de Lei nº 4.276, de 2023, uma vez que a proposta principal não tramitou pela comissão de mérito responsável pelo apensado, vejamos:

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.276, de 2023, que tramita como projeto apensado, trata da garantia de pagamento de meia-entrada para estudantes no transporte público urbano e semiurbano, incluídos os que fazem transporte intermunicipal.

A proposta tem objetivo, a princípio, semelhante ao de seu projeto principal, no entanto o Projeto de Lei de nº 3.833, de 2004 chegou à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania tendo como relatórios apresentados os referentes ao Projeto de Lei nº 1.967/1999, arquivado, que passou pelas comissões de Seguridade Social e Família, Viação e Transportes e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que rejeitaram as propostas que diziam respeito aos estudantes.

Com o arquivamento do PL 1.967/1999, o PL 3.833/2004 chegou à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sem sequer o mérito das



proposições que diziam respeito aos estudantes terem sido analisados pela Comissão de Educação.

Nesse sentido, para que o Projeto de Lei nº 4.276, de 2023 possa tramitar pelas comissões de mérito devidas e necessárias para a sua análise apropriada e nos moldes do art. 53, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a desapensação para tramitação regimental.

Sala das sessões, de de 2024.

Deputado **RAFAEL BRITO**
MDB/AL

